

11ª Zona Eleitoral	36
Comunicados	36
33ª Zona Eleitoral	36
Portarias	36
36ª Zona Eleitoral	37
Editais	37
Sentenças	37
40ª Zona Eleitoral	38
Decisões	38
54ª Zona Eleitoral	39
Sentenças	39
66ª Zona Eleitoral	39
Editais	39
77ª Zona Eleitoral	40
Editais	40
Decisões	42
85ª Zona Eleitoral	43
Sentenças	43
87ª Zona Eleitoral	47
Editais	47
95ª Zona Eleitoral	47
Portarias	47
131ª Zona Eleitoral	49
Despachos	49
145ª Zona Eleitoral	50
Comunicados	50
147ª Zona Eleitoral	50
Editais	50
ANEXOS	53

TRIBUNAL PLENO

Atos do Tribunal Pleno

Resoluções

279

RESOLUÇÃO Nº 279/2018

Dispõe sobre o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás para o período 2018 a 2020.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XII, da Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Resolução CNJ n.º 114, de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23.544/2017 do Tribunal Superior Eleitoral, que regulamenta a elaboração de plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174/2011 do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que estabelece critérios para a escolha de zonas eleitorais a serem contempladas com sedes próprias da Justiça Eleitoral e estabelece alternativas;

CONSIDERANDO o indicador do Planejamento Estratégico deste Regional "Gestão Imobiliária", cujo objetivo central é a implementação de ações, planos e projetos, em conformidade com a Política Imobiliária da Justiça Eleitoral a fim de garantir a excelência do gasto público e a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades da Justiça Eleitoral, regulamentando os procedimentos de construção, aquisição, reforma, locação e uso de imóveis;

CONSIDERANDO as imposições dadas pela Emenda Constitucional nº 95/2016, principalmente no que pertine à adequação das despesas da Justiça Eleitoral, abrangendo as ações de investimento que resultem na modernização da Justiça, bem como na diminuição das despesas de manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás para o período 2018-2020, sendo imprescindível a realização de

avaliações periódicas, em consonância ao disposto na Resolução TSE nº 23.544/2017.

Art. 2º As obras de reforma das Sedes Cartorárias já construídas observarão as prioridades, diretrizes e parâmetros estabelecidos no anexo III do Plano de Obras.

Art. 3º As obras emergenciais e aquelas cujos valores se enquadrem no limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993 poderão ser executadas sem previsão no plano de obras.

Art. 4º A Coordenadoria de Auditoria Interna do TRE-GO será responsável por fiscalizar o cumprimento desta Resolução.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

Dr. FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES

Juiz Membro

Dr. FERNANDO DE CASTRO MESQUITA

Juiz Membro

Dr. LUCIANO MTANIOS HANNA

Juiz Membro

Dr. MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

Juiz Membro

Dr. JESUS CRISÓSTOMO DE ALMEIDA

Juiz Membro

Dr. ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

Procurador Regional Eleitoral

278

RESOLUÇÃO Nº 278 /2018

Altera a Resolução nº 131/2008, que disciplina o Programa de Gestão Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e das Zonas Eleitorais sob sua jurisdição.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 13 da Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 216, § 2º, dispõe que cabem à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.159/91 dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e, em seu art. 20, define a competência dos órgãos do Poder Judiciário Federal para proceder à gestão e ao recolhimento dos documentos produzidos e recebidos no exercício de suas funções, tramitados em juízo e oriundos de cartórios e secretarias, bem como preservar e facultar o acesso aos

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo o exercício financeiro do ano de 2016, à luz das regras estabelecidas pela Constituição Federal, na Lei n.º 9.096, de 1995 e 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentadas pela Resolução TSE nº 23.464/2015.

Foi publicado em Cartório e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás no dia 28/08/2017, o Edital n. 17/2017 com o nome do prestador de contas. Pelo edital foi aberto prazo para qualquer partido político, candidato ou coligação, o Ministério Público, bem como qualquer outro interessado, pudesse impugnar as contas apresentadas, no prazo de 03 (três) dias. Contudo, decorrido o prazo do Edital, não foi apresentada qualquer impugnação às contas apresentadas.

Visando respaldar os exames a serem empreendidos, anexou-se aos autos os documentos obtidos nos sistemas próprios geridos pela Justiça Eleitoral, bem como disponibilizados pela SECEP – Seção de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias da Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Identificadas inconsistências, foram requeridas diligências ao órgão partidário, f. 10/11. Entretanto, deixou transcorrer in albis o prazo para regularização das contas.

Verifica-se que houve movimentação nas contas apresentadas. Em razão disso, a agremiação é obrigada a apresentá-la de acordo com o artigo 29, da Res. TSE n. 23.464/2015. Todavia, limitou-se a apresentar a Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, o que não condiz com a realidade e impede a análise e controle das contas pela Justiça Eleitoral.

Assim, sugere-se, s.m.j., que as contas da agremiação sejam julgadas não prestadas.

Aparecida de Goiânia/GO, 20/04/2018.

Eduardo Antônio Saliba de Souza

Analista Judiciário – 145ª ZE/GO

PLANO

DE

OBRAS

Comissão de Obras – 3ª Versão – Abril/2018

PLANO DE OBRAS 2018-2020

Presidente

Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo

Desembargador Carlos Hipólito Escher - Substituto

Desembargador Alan Sebastião de Sena Conceição – Substituto

Juiz Federal

Abel Cardoso Moraes

Alderico Rocha Santos – Substituto

Juízes de Direito

Fabiano Abel de Aragão Fernandes

Fernando de Castro Mesquita

Marcus da Costa Ferreira - Substituto

Rodrigo De Silveira - Substituto

Juristas

Luciano Mtanios Hanna

Marcelo Arantes de Melo Borges

Procurador Regional Eleitoral

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Raphael Perissé Rodrigues Barbosa —Substituto

Ouvidor Regional Eleitoral

Fabiano Abel de Aragão Fernandes

Diretor Geral

Rodrigo Leandro da Silva

Secretário de Administração e Orçamento

Antônio Celso Ramos Jubé

Grupo de Trabalho instituído pela Portaria DG nº 151/2012,

alterada pela Portaria DG nº 102/2013

Assessora de Planejamento, Estratégia e Gestão da Diretoria Geral

Assessora de Planejamento da Secretaria de Administração e Orçamento

Assessor de Planejamento da Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenadora de Engenharia e Infraestrutura

Chefe da Seção de Obras e Projetos

Representante da Comissão dos Servidores das Zonas Eleitorais de Goiás—Comservzonas

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
ESTRUTURA ATUAL	6
PLANO PLURIANUAL	11
DECLARAÇÃO DA POLÍTICA IMOBILIÁRIA	12
ANEXO I — AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS	15
ANEXO II - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMAS	16
ANEXO V — RANQUEAMENTO DAS REFORMAS	17

ATUALIZAÇÕES DO PLANO DE OBRAS

Versão	Data	Alterações
1	Abril/2012	-
2	Dezembro/2014	1. Atualização das informações que compõem o capítulo "Estrutura Atual"; 2. Inserção do capítulo "Plano Plurianual" para esclarecimento sobre sua forma atual; 3. Inserção do capítulo "Declaração da Política Imobiliária"; 4. Em "Estrutura Planejada": -inserção da expressão "Em consonância com sua política imobiliária, o Tribunal" no primeiro parágrafo -edição do texto a seguir: "O atual plano deverá ser atualizado, anualmente, até 30 de novembro de cada ano, e submetido ao Pleno do TRE até 31 de dezembro do respectivo ano, comunicando-se as alterações ao TSE no prazo máximo de 30 dias após sua aprovação pelo Pleno." -supressão do parágrafo abaixo, visto que a questão já foi abordada no capítulo anterior: "A política adotada por este Regional para o pedido de crédito junto ao Tribunal Superior Eleitoral para a escolha do município a ser beneficiado com a edificação do Cartório Eleitoral é o grau de necessidade identificado, de acordo com as condições da infraestrutura física do imóvel atual, a devida vistoria pela equipe técnica do TRE-GO -quanto ao fluxo de eleitores, infraestrutura mínima, dentre outros – e no terreno, que acolherá a edificação e a classificação decrescente por ordem de eleitorado." -supressão do parágrafo abaixo, tendo em vista a Política Imobiliária instituída pelo TRE-GO em 2014: "No caso das emendas recebidas dos parlamentares, estes poderão indicar um município com menor eleitorado, de acordo com seu interesse, antecipando, desta forma, a obra. Resguardando-se, necessariamente, as condições de execução das áreas técnicas do Tribunal."
3	Abril/2018	Foram realizadas alterações gerais para inserir a nova POLÍTICA IMOBILIÁRIA com a inclusão de novos preceitos para obras de reformas das atuais sedes Cartorárias e com a inclusão de diretrizes norteadoras para a construção de uma nova sede administrativa do TRE-GO caso existam recursos no futuro.

APRESENTAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás vem implantando um plano que tem a finalidade de estabelecer os níveis de prioridades em edificações, identificando quais os prédios utilizados pela Justiça Eleitoral de Goiás estão em situações mais precárias e evidenciar outras soluções para resolver as condições problemáticas das instalações físicas.

Para tanto o TRE-GO identifica as informações de cada imóvel, consubstanciado neste Plano de Obras (PO). O PO do TRE-GO registra as tendências da questão imobiliária e em muito contribuirá para que as equipes técnicas tenham um direcionamento estratégico para estabelecimento de suas atividades, por meios dos projetos arquitetônicos. Importante ressaltar o reduzido quadro técnico de servidores das unidades relacionadas às questões de construção do TRE-GO. Planejamento é vital para a sobrevivência.

Importa salientar que a Portaria n. 94/2018 – PRES, instituiu a Política Imobiliária que deve orientar todo o processo de ocupação imobiliária no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e estabeleceu as diretrizes para a elaboração e atualização do Plano de Obras.

Ressalte-se que este Tribunal decidiu pela aplicabilidade da Resolução TSE nº 23.369/2011, atualizada pela Resolução TSE nº 23.544/207, que dispõe sobre os critérios que norteiam o Plano de Obras no âmbito do TRE-GO, derogando a Resolução TRE-GO nº 174/2011.

As construções de novas sedes Cartorárias no Interior do Estado e as reformas das sedes próprias já implantadas deverão seguir uma padronização adequada a fim de proporcionar um atendimento mais ágil e eficaz ao eleitor, que aguarda a emissão do seu título com conforto e em menor tempo.

As obras e reformas são realizadas com recursos do orçamento da União e de emendas apresentadas por parlamentares, desde que simétricas aos interesses institucionais. O tempo médio de execução das obras é de seis meses e para as reformas o tempo médio varia de dois a quatro meses, dependendo de sua complexidade.

ESTRUTURA ATUAL

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, após recente processo de rezoneamento, conta atualmente com 92 Zonas Eleitorais, distribuídas conforme o quadro abaixo:

SEQ.	ZONA	SEDE	MUNICÍPIOS
1	1	GOIÂNIA	GOIÂNIA
2	2	GOIÂNIA	GOIÂNIA
3	3	ANÁPOLIS	ANÁPOLIS; GOIANÁPOLIS; TEREZÓPOLIS DE GOIÁS
4	4	NOVO GAMA	NOVO GAMA
5	5	BURITI ALEGRE	BURITI ALEGRE; ÁGUA LIMPA; CORUMBAÍBA
6	6	CAIAPÔNIA	CAIAPÔNIA; DOVERLÂNDIA
7	7	CALDAS NOVAS	CALDAS NOVAS; MARZAGÃO; RIO QUENTE

8	8	CATALÃO	CATALÃO; DAVINÓPOLIS; OUVIDOR; TRÊS RANCHOS; ANHANGÜERA; CUMARI; GOIANDIRA; NOVA AURORA
9	11	FORMOSA	FORMOSA; CABECEIRAS; FLORES DE GOIÁS; VILA BOA
10	12	GOIÁS	GOIÁS; FAINA
11	13	INHUMAS	INHUMAS; DAMOLÂNDIA; SANTA ROSA DE GOIÁS
12	14	IPAMERI	IPAMERI; CAMPO ALEGRE DE GOIÁS; URUTAI
13	15	ITABERAÍ	ITABERAÍ; HEITORAÍ; MOSSÂMEDES
14	16	ITUMBIARA	ITUMBIARA; CACHOEIRA DOURADA
15	17	JARAGUÁ	JARAGUÁ; JESÚPOLIS; SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
16	18	JATAÍ	JATAÍ; PEROLÂNDIA; SERRANÓPOLIS
17	19	LUZIÂNIA	LUZIÂNIA
18	20	PALMEIRAS DE GOIÁS	PALMEIRAS DE GOIÁS; CAMPESTRE DE GOIÁS; CEZARINA
19	21	MINEIROS	MINEIROS; PORTELÂNDIA; SANTA RITA DO ARAGUAIA
20	22	MORRINHOS	MORRINHOS
21	24	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
22	25	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA; CROMÍNIA; MAIRIPOTABA; PROFESSOR JAMIL
23	26	PIRENÓPOLIS	PIRENÓPOLIS; COCALZINHO DE GOIÁS; CORUMBÁ DE GOIÁS;
24	27	PIRES DO RIO	PIRES DO RIO; ORIZONA; PALMELO
25	28	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
26	29	POSSE	POSSE; IACIARA
27	30	RIO VERDE	RIO VERDE
28	31	SILVÂNIA	SILVÂNIA; GAMELEIRA DE GOIÁS; SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO; VIANÓPOLIS
29	32	BELA VISTA DE GOIÁS	BELA VISTA DE GOIÁS; CRISTIANÓPOLIS; SANTA CRUZ DE GOIÁS
30	33	VALPARAÍSO DE GOIÁS	VALPARAÍSO DE GOIÁS
31	34	ANICUNS	ANICUNS; ADELÂNDIA; AMERICANO DO BRASIL; BURITI DE GOIÁS; CÓRREGO DO OURO; SANCLERLÂNDIA
32	35	ARAGARÇAS	ARAGARÇAS; BALIZA; BOM JARDIM DE GOIÁS
33	36	CRISTALINA	CRISTALINA
34	38	GOIATUBA	GOIATUBA; PANAMÁ
35	39	ITAPACI	ITAPACI; GUARINOS; HIDROLINA; PILAR DE GOIÁS; SÃO LUIZ DO NORTE
36	40	SENADOR CANEDO	SENADOR CANEDO; CALDAZINHA
37	41	NIQUELÂNDIA	NIQUELÂNDIA
38	42	CIDADE OCIDENTAL	CIDADE OCIDENTAL
39	43	PARAÚNA	PARAÚNA; JANDAIA; SÃO JOÃO DA PARAÚNA
40	44	PLANALTINA	PLANALTINA

41	45	PONTALINA	PONTALINA; ALOÂNDIA; JOVIÂNIA; VICENTINÓPOLIS
42	46	QUIRINÓPOLIS	QUIRINÓPOLIS; GOUVELÂNDIA; INACIOLÂNDIA
43	47	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS; GUARANI DE GOIÁS; NOVA ROMA
44	49	TRINDADE	TRINDADE
45	50	URUAÇU	URUAÇU; ALTO HORIZONTE; CAMPINORTE; NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
46	53	IPORÁ	IPORÁ; AMORINÓPOLIS; DIORAMA
47	54	NERÓPOLIS	NERÓPOLIS; NOVA VENEZA; PETROLINA DE GOIÁS
48	55	PORANGATU	PORANGATU; NOVO PLANALTO
49	56	GUAPÓ	GUAPÓ; ABADIA DE GOIÁS; ARAGOIÂNIA; VARJÃO
50	57	ITAUÇU	ITAUÇU; ARAÇU; AVELINÓPOLIS; ITAGUARI; ITAGUARU; TAQUARAL DE GOIÁS
51	63	FIRMINÓPOLIS	FIRMINÓPOLIS; NAZÁRIO; PALMINÓPOLIS; SANTA BÁRBARA DE GOIÁS; TURVÂNIA
52	66	SANTA HELENA DE GOIÁS	SANTA HELENA DE GOIÁS; MAURILÂNDIA
53	68	EDÉIA	EDÉIA; EDEALINA; INDIARA
54	72	CERES	CERES; NOVA GLÓRIA; RIALMA; RIANÁPOLIS; SANTA ISABEL
55	74	GOIANÉSIA	GOIANÉSIA; BARRO ALTO; SANTA RITA DO NOVO DESTINO; VILA PROPÍCIO
56	76	RUBIATABA	RUBIATABA; CARMO DO RIO VERDE; IPIRANGA DE GOIÁS; NOVA AMÉRICA; SÃO PATRÍCIO
57	77	ITAPURANGA	ITAPURANGA; GUARAÍTA; MORRO AGUDO DE GOIÁS; URUANA
58	79	FAZENDA NOVA	FAZENDA NOVA; ISRAELÂNDIA; JAUPACI; MONTES CLAROS DE GOIÁS; NOVO BRASIL
59	80	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS; AURILÂNDIA; CACHOEIRA DE GOIÁS; IVOLÂNDIA; MOIPORÁ;
60	85	CRIXÁS	CRIXÁS; CAMPOS VERDES; SANTA TEREZINHA DE GOIÁS; UIRAPURU
61	87	ALEXÂNIA	ALEXÂNIA; ABADIÂNIA
62	88	MARA ROSA	MARA ROSA; AMARALINA; ESTRELA DO NORTE; MUTUNÓPOLIS
63	94	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA BONÓPOLIS; MUNDO NOVO
64	95	JUSSARA	JUSSARA; BRITÂNIA; ITAPIRAPUÃ; MATRINCHÃ; SANTA FÉ DE GOIÁS
65	96	ITAJÁ	ITAJÁ; APORÉ; CHAPADÃO DO CÉU; LAGOA SANTA
66	97	CACHOEIRA ALTA	CACHOEIRA ALTA; PARANAIGUARA; SÃO SIMÃO
67	99	CAVALCANTE	CAVALCANTE; TERESINA DE GOIÁS
68	101	GOIANIRA	GOIANIRA; BRAZABRANTES; CATURAI; SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS
69	102	PIRANHAS	PIRANHAS; ARENÓPOLIS; PALESTINA DE GOIÁS
70	105	CAMPOS BELOS	CAMPOS BELOS; DIVINÓPOLIS DE GOIÁS; MONTE ALEGRE DE GOIÁS
71	106	CAÇU	CAÇU; APARECIDA DO RIO DOCE; ITARUMÃ
72	110	MOZARLÂNDIA	MOZARLÂNDIA; ARAGUAPAZ; ARUANÃ; NOVA CRIXÁS
73	119	APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA

74	123	ALVORADA DO NORTE	ALVORADA DO NORTE; BURITINÓPOLIS; DAMIANÓPOLIS; MAMBAÍ; SIMOLÂNDIA; SÍTIO D'ABADIA
75	124	BOM JESUS DE GOIÁS	BOM JESUS DE GOIÁS; CASTELÂNDIA; PORTEIRÃO
76	125	FORMOSO	FORMOSO; CAMPINAÇU; MONTIVIDIU DO NORTE; SANTA TEREZA DE GOIÁS; TROMBAS
77	127	GOIÂNIA	GOIÂNIA
78	128	ACREÚNA	ACREÚNA; SANTO ANTÔNIO DA BARRA; TURVELÂNDIA
79	130	MINAÇU	MINAÇU
80	131	PADRE BERNARDO	PADRE BERNARDO; ÁGUA FRIA DE GOIÁS; MIMOSO DE GOIÁS
SEQ.	ZONA	SEDE	MUNICÍPIOS
81	132	APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA; HIDROLÂNDIA
82	133	GOIÂNIA	GOIÂNIA
83	134	GOIÂNIA	GOIÂNIA
84	135	GOIÂNIA	GOIÂNIA
85	136	GOIÂNIA	GOIÂNIA
86	140	RIO VERDE	RIO VERDE; MONTIVIDIU
87	141	ANÁPOLIS	ANÁPOLIS; BONFINÓPOLIS; LEOPOLDO DE BULHÕES
88	143	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS; COLINAS DO SUL; SÃO JOÃO D'ALIANÇA
89	144	ANÁPOLIS	ANÁPOLIS; CAMPO LIMPO DE GOIÁS E OURO VERDE DE GOIÁS
90	145	APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA
91	146	GOIÂNIA	GOIÂNIA
92	147	GOIÂNIA	GOIÂNIA

Para abrigar as 92 Zonas Eleitorais em funcionamento, a Sede Administrativa do TRE e seus Anexos, é disponibilizada a estrutura imobiliária descrita nos quadros a seguir:

Quadro I – Imóveis Próprios

IMÓVEIS PRÓPRIOS						
IMÓVEL PRÓPRIO(*)	MUNICÍPIO DO SEDE	DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	ENDEREÇO E TELEFONE	O IMÓVEL É COMPARTILHADO COM OUTRO ÓRGÃO? QUAL?	ÁREA TOTAL CONSTR. (m²)	ANO DE CONSTR. / AQUISIÇÃO DO IMÓVEL
SD-1	GOIÂNIA	ED. SEDE DO TRE-GO	PRAÇA CÍVICA, Nº 300, SETOR CENTRAL - GOIÂNIA-GO TELEFONE: (62) 3920-4225	NÃO	645,72 m²	1930
SD-2	GOIÂNIA	ED. SEDE ANEXO I DO TRE-GO	PRAÇA CÍVICA, Nº 300, SETOR CENTRAL - GOIÂNIA-GO TELEFONE: (62) 3920-4226	NÃO	5.648,61 m²	1997
SD-3	GOIÂNIA	DEPÓSITO	RUA 69-A, Nº 112, SETOR NORTE FERROVIÁRIO - GOIÂNIA-GO	NÃO	1.525,0 m²	informação não

						disponível
CT-1	APARECIDA DE GOIÂNIA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 10, QD. W, LT. 6/9, ST. ARAGUAIA. TELEFONE: (62) 3283-1340	NÃO	806,0 m²	2002
CT-2	RIO VERDE	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA UMBELINO FONSECA, QD. 83, LT. 11/12, ST. MORADA DO SOL. TELEFONE: (64) 3623-2687	NÃO	806,0 m²	2002
CT-3	LUZIÂNIA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. DR. NEILOR ROLIN, QD. MOS, LT. 01, PARQUE JK. TELEFONE: (61) 3622-1330	NÃO	806,0 m²	2002
CT-4	ITUMBIA RA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. JOÃO PAULO II, N. 300, BAIRRO DOM BOSCO. TELEFONE: (64) 3430-3069	NÃO	806,0 m²	2004
CT-5	JATAÍ	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA DO HIPÓDROMO, ESQ. C/ ELIONOR FRANÇA, N. 590, CONDOMÍNIO BARCELONA. TELEFONE: (64) 3632-7128	NÃO	806,0 m²	2004
CT-6	PALMEIRAS DE GOIÁS	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. GOIÁS C/ RUA 4 E RUA 20, S/N, SETOR ATLÂNTICO. TELEFONE: (64) 3571-1452	NÃO	518,0 m²	2004
CT-7	SÃO DOMINGOS	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. BAHIA C/ RUA 5, S/N, CENTRO TELEFONE: (62) 3425-1211	NÃO	518,0 m²	2004
CT-8	CALDAS NOVAS	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. TIRADENTES, ESQ. C/ RUA B-1, ITANHANGA I TELEFONE: (64) 3453-1288	NÃO	518,0 m²	2004
CT-9	ANÁPOLIS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA AUGUSTO LIMA, QD. 06, LT. 03, RES. VIRGÍNIA TELEFONE: (62) 3321-1052	NÃO	1.035,0 m²	2005
CT-10	FORMOSA (GO)	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ROSALVO OLÍMPIO COSTA, S/N, AO LADO DO FÓRUM, PARQUE LAGUNA II TELEFONE: (61) 3631-0079	NÃO	806,0 m²	2006
SD-4	GOIÂNIA	ED. SEDE ANEXO II DO TRE-GO	RUA 25-A, QD. 23-A, Nº 465, SETOR AEROPORTO - GOIÂNIA-GO TELEFONE: (62) 3521-2166	NÃO	2.243,5 m²	2007
CT-11	VALPARAÍSO DE GOIÁS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 60, ÁREA ESPECIAL, N. 6, PRAIA DOS AMORES, 2 ETAPA DO JARDIM CÉU AZUL. TELEFONE: (61) 3624-1707	NÃO	518,0 m²	2007
CT-12	GOIÁS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA A, QD. 19, LT. 02, SETOR AEROPORTO. TELEFONE: (62) 3371-1609	NÃO	518,0 m²	2007
CT-13	PIRES DO RIO	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA DR. CHEQUER SAUD, QD. 01, LT. 01, BAIRRO OSVALDO GONÇALVES. TELEFONE: (64) 3461-1844	NÃO	518,0 m²	2007
CT-14	CAMPOS BELOS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA DAS LARANJEIRAS, QD. 15-C, LT. 14, SETOR AEROPORTO TELEFONE: (62) 3451-2130	NÃO	342,0 m²	2008
IMÓVEIS PRÓPRIOS (CONTINUAÇÃO)						
IMÓVEL PRÓPRIO(*)	MUNICÍPIO SEDE	DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	ENDEREÇO E TELEFONE	O IMÓVEL É COMPARTILHADO COM OUTRO ÓRGÃO? QUAL?	ÁREA TOTAL CONSTR. (m²)	ANO DE CONSTR. / AQUISIÇÃO DO IMÓVEL
CT-15	URUAÇU	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ITÁLIA, ESQ. C/ RUA CALIFÓRNIA, QD. 05, LT. 02, SETOR AEROPORTO. TELEFONE: (62) 3357-1514	NÃO	342,0 m²	2008
CT-16	MOZARLÂNDIA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ALFREDO CAMÕES DE ARAÚJO, QD. 01, LT. 12, SETOR CAMÕES. TELEFONE: (62) 3348-6600	NÃO	342,0 m²	2009

CT-17	TRINDADE	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA SÃO SEBASTIÃO, QD. 02, LT. 03, JARDIM PRIMAVERA TELEFONE: (62) 3505-1618	NÃO	342,0 m²	2009
CT-18	IPAMERI	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA CORONEL JOÃO VAZ, N. 04, CENTRO. TELEFONE: (64) 3491-1727	NÃO	297,0 m²	2009
CT-19	MORRINHOS	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. PROF. ZILDA DINIZ FONTES, ESQ. C/ RUA 18, N. 755, SETOR AEROPORTO TELEFONE: (64)3413-1636	NÃO	155,0 m²	2009
CT-20	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA RIO CLARO, N. 1619, ST. RODOVIÁRIO TELEFONE: (64) 3671-1975	NÃO	248,0 m²	2011
CT-21	PORANGATU	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA GOIÁS, N. 13, QD. 46, LT. 10, CENTRO. TELEFONE: (62) 3362-1551	NÃO	245,0 m²	2011
CT-22	BELA VISTA DE GOIÁS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA IPIRANGA, QD. 02, LT. 18, SETOR LÚCIA ALICE. TELEFONE: (62) 3551-1238	NÃO	245,0 m²	2012
CT-23	CATALÃO	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 506, N. 300, QD. 8, LT. 3/5, SANTA CRUZ. TELEFONE: (64) 3441-2985	NÃO	245,0 m²	2012
CT-24	PIRACANJUBA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. BOULEVARD DOS EUCALIPTOS, ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 2-A, QD. 02, RESIDENCIAL RECANTO DOS BOSQUES. TELEFONE: (64) 3405-1889	NÃO	245,0 m²	2012
CT-25	CRISTALINA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA GETÚLIO VARGAS, QD. A, LT. 4, PRÓX. AO COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO, CENTRO. TELEFONE: (61) 3612-3107	NÃO	201,0 m²	2012
CT-26	ÁGUAS LINDAS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 09, ESQ. C/ RUA 19, APM 25, LT. 3-B, JARDIM QUERÊNCIA. TELEFONE: (61) 3618-2375	NÃO	252,0 m²	2013
CT-27	POSSE	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. JK, QD. 20, LT. 03, SETOR GUARANI TELEFONE: (62) 3481-1993	NÃO	252,0 m²	2013
CT-28	BURITI ALEGRE	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ADELINO RIBEIRO VASCONCELOS, QD. 01, LT. 07, SETOR PARREIRA. TELEFONE: (64) 3444-1515	NÃO	221,0 m²	2013
CT-29	NIQUELÂNDIA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. BRASIL, ESQ. C/ RUA A, ÁREA 3, CENTRO. TELEFONE: (62) 3354-1811	NÃO	221,0 m²	2014
CT-30	SANTA HELENA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA AFONSO FERREIRA, QD. 49, ARANTES. TELEFONE: (64) 3641-1128	NÃO	247,0 m²	2015
CT-31	GOIANÉSIA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. MATO GROSSO, N. 81, SETOR UNIVERSITÁRIO. TELEFONE: (62) 3353-2222	NÃO	247,0 m²	2016
CT-32	INHUMAS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA RAUL CAETANO LEAL, LT.02, SETOR NIPO BRASILEIRO. TELEFONE: (62) 3511-2542	NÃO	247,0 m²	2016
CT-33	ITABERAÍ	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA MESTRE VERGÍLIO, N. 236, CENTRO. TELEFONE: (62) 3375-1273	NÃO	247,0 m²	2016
CT-34	MINEIROS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA SEBASTIÃO B. DE OLIVEIRA, QD. 1-A, LT. 03, RODRIGUES. TELEFONE: (64) 3661-2046	NÃO	247,0 m²	2016
CT-35	QUIRINÓPOLIS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA JOÃO ROBERTO MARCON FILHO, N. 21, BAIRRO ALEXANDRINA. TELEFONE: (64) 3651-1017	NÃO	247,0 m²	2016
TOTAL	-	-	-	-	24.718,83 m²	

* CT --> Cartórios e Fóruns Eleitorais

SD --> Edifícios Anexos à Sede

Quadro II – Imóveis Cedidos

IMÓVEIS CEDIDOS						
IMÓVEL CEDIDO	MUNICÍPIO SEDE	DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	ENDEREÇO E TELEFONE	ÓRGÃO CEDENTE	ÁREA CEDIDA (M²)	VALOR DE REPASSE AO CEDENTE (R\$/ANO)
1	ABADIÂNIA	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, ESQUINA COM RUA 124, ÁREA ESPECIAL SETOR NOVA ALEXÂNIA	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52
6	ARAÇU	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA, QD. 14, LT. 01 SETOR ARY DEMÓSTHENES ALMEIDA	TJ-GO	34,76 m²	R\$6.392,76
8	ARUANÃ	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA ALFREDO CAMÕES DE ARAÚJO, QD. 01, LT. 12, SETOR CAMOES	TJ-GO	7,5 m²	R\$1.379,40
9	BARRO ALTO	POSTO DE ATENDIMENTO	AV. MATO GROSSO, N. 81, SETOR UNIVERSITARIO	TJ-GO	34,76 m²	R\$6.392,76
12	CARMO DO RIO VERDE	POSTO DE ATENDIMENTO	AV. ARAPUÁ ESQ AV MANDAGUARI - QD 33 TL 16/18. FORUM DE RUBIATABA, SETOR BELA VISTA	TJ-GO	34,76 m²	R\$6.392,76
16	COCALZINHO	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA DIREITA N 28 EDIFICIO DO FÓRUM JOSÉ JOAQUIM DE SÁ, CENTRO	TJ-GO	35,79 m²	R\$6.582,24
17	CORUMBÁ DE GOIÁS	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA DIREITA N 28 EDIFICIO DO FÓRUM JOSÉ JOAQUIM DE SÁ, CENTRO	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52
18	CORUMBAÍBA	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA ADELINO RIBEIRO VASCONCELOS, Q. 01, LT. 07, SETOR PARREIRA	TJ-GO	34,76 m²	R\$6.392,76
21	ESTRELA DO NORTE	POSTO DE ATENDIMENTO	RODOVIA GO-239 ESQ.C/ AV.JESUS DE NAZARÉ, SETOR NOVO HORIZONTE	TJ-GO	34,76 m²	R\$6.392,76
25	GOIANÁPOLIS	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA AUGUSTO DE LIMA, QUADRA 06 LOTE 03, RESIDENCIAL VIRGINIA CORREA	TJ-GO	38,23 m²	R\$7.030,92
28	HIDROLÂNDIA	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA 10 QD W LT 06/09, SETOR ARAGUAIA	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52
29	ISRAELÂNDIA	POSTO DE ATENDIMENTO	AVENIDA BRASÍLIA, QD. 61, SETOR AEROPORTO	TJ-GO	35,79 m²	R\$6.582,24
31	ITAPIRAPUÃ	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA REBOUCAS N 685, SETOR SAO FRANCISCO	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52
34	JANDAIA	POSTO DE ATENDIMENTO	PRACA EUGENIO SARDINHA DA COSTA S/N, CENTRO	TJ-GO	34,76 m²	R\$6.392,76
35	JOVIÂNIA	POSTO DE ATENDIMENTO	AVENIDA COMERCIAL, QUADRA 4-A, LOTE 01, SETOR AEROPORTO	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52

		TO				
37	LEOPOLDO DE BULHÕES	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA AUGUSTO DE LIMA, QD. 06 LT. 03, SETOR MARACANANZINHO	TJ-GO	34,76 m²	R\$6.392,76
40	NAZÁRIO	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA 2, N. 40 (SETOR DA JUSTIÇA), CENTRO	TJ-GO	34,76 m²	R\$6.392,76
43	ORIZONA	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA DR. CHEQUER SAUD, QD.01, LT.01, BAIRRO OSVALDO GONÇALVES	TJ-GO	64,0 m²	R\$11.770,32
45	PARANAIGUARA	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA 28, QUADRA 19, LOTE 1 A 12, SETOR SEBASTIAO DE FREITAS	TJ-GO	47,06 m²	R\$8.654,88
47	PETROLINA DE GOIÁS	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA D. PEDRO I, ESQUINA C/ JOSE BONIFACIO, SETOR SÃO PAULO	TJ-GO	38,12 m²	R\$7.010,76
51	RIALMA	POSTO DE ATENDIMENTO	PRACA CÍVICA, EDIFÍCIO DO FÓRUM, CARTÓRIO ELEITORAL, CENTRO	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52
53	SANCERLÂNDIA	POSTO DE ATENDIMENTO	AVENIDA TOCANTINS, N. 1101, SALAS 103 E 104, CENTRO	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52
55	SÃO SIMÃO	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA 28, QUADRA 19, LOTE 1 A 12, SETOR SEBASTIAO DE FREITAS	TJ-GO	20,0 m²	R\$3.678,24
58	TAQUARAL DE GOIÁS	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA, QD. 14, LT. 01, SETOR ARY DEMÓSTHENES ALMEIDA. TELEFONE: (62) 3378-1389	TJ-GO	25,16 m²	R\$4.627,20
59	TURVÂNIA	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA 2, N. 40 (SETOR DA JUSTIÇA), CENTRO	TJ-GO	44,7 m²	R\$8.220,84
60	URUANA	POSTO DE ATENDIMENTO	RUA 45 ESQ. C. RUA 56 E RUA 04, CENTRO	TJ-GO	35,1 m²	R\$6.455,28
61	VIANÓPOLIS	POSTO DE ATENDIMENTO	VENIDA DOM BOSCO QD 13 LT 10/22, PARK RESID. ANCHIETA	TJ-GO	76,05 m²	R\$13.986,48
62	GOIATUBA	GOIATUBA	RUA MINAS GERAIS, N. 265, SETOR CENTRAL. TELEFONE: (64) 3495-1819	PREFEITURA	não definido	R\$0,00
2	ACREÚNA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA JOÃO LEMOS SOBRINHO, N. 31, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (64) 3645-1493	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52
3	ALEXÂNIA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, ESQ. C/ RUA 124, ÁREA ESPECIAL, SETOR NOVA ALEXÂNIA. TELEFONE: (62) 3336-1156	TJ-GO	64,45 m²	R\$11.853,12
4	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	CARTÓRIO ELEITORAL	RODOVIA GO-118, ED. DO FÓRUM, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA. TELEFONE: (62) 3446-1377	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52
5	ALVORADA	CARTÓRIO	RUA FRANCISCO MOTA LIMA, ESQ. C/ RUA	TJ-GO	70,0 m²	R\$12.873,84

	DO NORTE	ELEITORAL	02, CENTRO TELEFONE: (62) 3421-1380			
7	ARAGARÇAS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA APOLINÁRIO LOPES DA SILVA, N. 70, NOVO FÓRUM DE ARAGARÇAS, SETOR CEARÁ TELEFONE: (64) 3638-1455	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52
10	CAHOEIRA ALTA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. JOÃO PAULO II, N. 300, SETOR ERNESTINA BORGES DE ANDRADE	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52
IMÓVEIS CEDIDOS (CONTINUAÇÃO)						
IMÓVEL CEDIDO	MUNICÍPIO SEDE	DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	ENDEREÇO E TELEFONE	ÓRGÃO CEDENTE	ÁREA CEDIDA (M²)	VALOR DE REPASSE AO CEDENTE (R\$/ANO)
11	CAIAPÔNIA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. MANOEL DIAS MARQUES, QD. 62, LT. 27, - ED. DO FÓRUM - SETOR NOVA CAIAPÔNIA TELEFONE: (64) 3663-1616	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52
13	CAVALCANTE	CARTÓRIO ELEITORAL	PRAÇA DIOGO TELLES CAVALCANTE, N. 198, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3494-1140	TJ-GO	36,29 m²	R\$6.674,16
14	CERES	CARTÓRIO ELEITORAL	PRAÇA CÍVICA, S/N. ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3307-2507	TJ-GO	60,88 m²	R\$11.196,60
15	CIDADE OCIDENTAL	CARTÓRIO ELEITORAL	ED. DO FÓRUM, ÁREA ADMINISTRATIVA, MORADA DAS GARÇAS. TELEFONE: (61)3605-1646	TJ-GO	42,23 m²	R\$7.766,64
19	CRIXÁS	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. DAS OLIVEIRAS, QD. 23, ESQ. C/ RUA 2019, SETOR NOVO HORIZONTE. TELEFONE: (62) 3365-1350	TJ-GO	54,51 m²	R\$10.025,04
20	EDEIA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV JOAQUIM VITAL, QD. 02, LT. 05, ED. DO FÓRUM, RESIDENCIAL FÊNIX. TELEFONE: (64) 3492-1520	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52
22	FAZENDA NOVA	CARTÓRIO ELEITORAL	AVENIDA BRASÍLIA, QD.61, ED. DO FÓRUM, SETOR AEROPORTO TELEFONE: (64) 3382- 1292	TJ-GO	35,69 m²	R\$6.563,88
23	FIRMINÓPOLIS	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. DAS AMÉRICAS, N. 589, SETOR CENTRAL TELEFONE: (64) 3681-1271	TJ-GO	34,76 m²	R\$6.392,76
24	FORMOSO	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA MARECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO, S/N, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3377-6288	TJ-GO	34,76 m²	R\$6.392,76
26	GOIANIRA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA ITAJÁ, QD. 07, ED. DO FÓRUM, SETOR VERDES MARES II. TELEFONE: (62) 3516- 1139	TJ-GO	50,57 m²	R\$9.300,48
27	GUAPÓ	CARTÓRIO ELEITORAL	PRAÇA JOÃO RASSI, N. 87, CONJ. CIDADE NOVA, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3552-1206	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52
30	ITAPACI	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA SENADOR EMIVAL RAMOS CAIADO, S/N, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3361-1019	TJ-GO	47,69 m²	R\$8.770,80
32	ITAPURANGA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 45, ESQ. C/ RUA 56 E RUA 04, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62) 3312-	TJ-GO	39,05 m²	R\$7.181,76

			1156			
33	ITAUÇU	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA, QD. 14, LT. 01, SETOR ARY DEMÓSTHENES ALMEIDA. TELEFONE: (62) 3378-1389	TJ-GO	35,79 m²	R\$6.582,24
36	JUSSARA	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA REBOUÇAS, N. 685, ED. DO FÓRUM, SETOR SÃO FRANCISCO TELEFONE: (62) 3373-1733	TJ-GO	53,7 m²	R\$9.876,12
38	MARA ROSA	CARTÓRIO ELEITORAL	RODOVIA GO-239, ESQ. C/ AV. JESUS DE NAZARÉ, ED. DO FÓRUM, SETOR NOVO HORIZONTE. TELEFONE: (62) 3366-1475	TJ-GO	35,8 m²	R\$6.584,04
39	MINAÇU	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA I, QD. 16, N. 60, CONJUNTO HABITACIONAL PRIMAVERA. TELEFONE: (62) 3379-2004	TJ-GO	42,76 m²	R\$7.864,08
41	NERÓPOLIS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA D. PEDRO I, ESQ. C/ JOSÉ BONIFÁCIO, SETOR SÃO PAULO. TELEFONE (62) 3513-1296	TJ-GO	28,0 m²	R\$5.149,56
42	NOVO GAMA	CARTÓRIO ELEITORAL	CONJUNTO 11 HC, RUA 11, ÁREA ESPECIAL, ED. DO FÓRUM, NOVO GAMA. TELEFONE: (61) 3628-1530	TJ-GO	77,12 m²	R\$14.183,28
44	PADRE BERNARDO	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 06, QD. AE1, LT. AE1, SETOR OESTE TELEFONE: (61) 3633-1281	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52
46	PARAÚNA	CARTÓRIO ELEITORAL	PRAÇA EUGÊNIO SARDINHA DA COSTA, S/N, CENTRO. TELEFONE: (64) 3556-1116	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52
48	PIRANHAS	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. LÁZARO TEODORO, N. 849, ED. DO FÓRUM, SETOR DOS PALMARES TELEFONE: (64) 3665-1121	TJ-GO	21,33 m²	R\$3.922,80
49	PIRENÓPOLIS	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA DIREITA, N. 28, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE (62) 3331-1562	TJ-GO	49,75 m²	R\$9.149,64
50	PONTALINA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. COMERCIAL, QD. 4-A, LT. 01, SETOR AEROPORTO. TELEFONE: (64) 3471-1094	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52
52	RUBIATABA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. ARAPUÁ, ESQ. C/ AV. MANDAGUARI, QD. 33, LT. 16/18, ED. DO FÓRUM, SETOR BELA VISTA. TELEFONE: (62) 3325-1908	TJ-GO	38,69 m²	R\$7.115,52
54	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. MARANHÃO C/ RUA 10, QD. 101, SETOR ALTO ALEGRE. TELEFONE: (62) 3364-1186	TJ-GO	39,1 m²	R\$7.191,00
56	SENADOR CANEDO	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA 10 ESQ. C/ RUA 11-A, S/N, CONJ. UIRAPURU, ED. DO FÓRUM, CENTRO. TELEFONE: (62)3512-4573	TJ-GO	64,13 m²	R\$11.794,32
57	SILVÂNIA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. DOM BOSCO, QD. 13, LT. 10/22, PARK RESIDENCIAL ANCHIETA. TELEFONE: (62) 3332-1740	TJ-GO	39,1 m²	R\$7.191,00
	TOTAL	-	-	-	2.460,36 m²	R\$452.489,16

Quadro III – Imóveis Locados

IMÓVEIS LOCADOS						
IMÓVEL LOCADO	MUNICÍPIO SEDE	DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	ENDEREÇO E TELEFONE	A LOCAÇÃO DO IMÓVEL É COMPARTILHADA COM OUTRO ÓRGÃO? QUAL?	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²)	CUSTOS ANUAIS COM ALUGUEL
1	GOIÂNIA	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. T-7, ESQ. C/ AV. MUTIRÃO, Nº 371 - TÉRREO E 4º ANDAR - ED. LOURENÇO OFFICE - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO. TELEFONE: (62) 3920-4333	NÃO	1576,63 m²	R\$624.000,00
2	GOIÂNIA	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR	AV. T-7, ESQ. C/ AV. MUTIRÃO, Nº 371 - TÉRREO E 4º ANDAR - ED. LOURENÇO OFFICE - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO. TELEFONE: (62) 3920-4334	NÃO	548,85 m²	R\$428.880,00
3	PLANALTINA (GO)	CARTÓRIO ELEITORAL	QA 04, MC/MR, LTS. 9 A 11, PISO 2, SOBRELLOJA 203, PREMIER SHOPPING, SETOR LESTE TELEFONE: (61) 3637-2515	NÃO	289,8 m²	R\$80.150,64
4	ITAJÁ	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA JOÃO VIEIRA MACHADO, ESQ. C/ RUA GILDA SEVERINO BARBOSA, N. 535, CENTRO. TELEFONE: (64) 3648-1414	NÃO	67,82 m²	R\$12.602,04
5	JARAGUÁ	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. ANA MUNDIM DE FREITAS, QD. 71, LT. 17, N. 16, JARDIM AEROPORTO. TELEFONE: (62) 3326-1834	NÃO	144,41 m²	R\$19.963,44
6	IPORÁ	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA PRESIDENTE KENNEDY, QD. 67-B, LT 05, CENTRO TELEFONE: (64) 3603-2303	NÃO	182,6 m²	R\$16.389,48
7	CAÇU	CARTÓRIO ELEITORAL	AVENIDA JOSÉ JUNQUEIRA DE ALMEIDA, N. 714, SETOR SÃO PAULO. TELEFONE: (64) 3656-1466	NÃO	77,0 m²	R\$13.554,48
8	BOM JESUS DE GOIÁS	CARTÓRIO ELEITORAL	AVENIDA GOIÁS, N. 779, SETOR ALVORADA. TELEFONE: (64) 3608-2151	NÃO	168,0 m²	R\$24.754,80
9	ANICUNS	CARTÓRIO ELEITORAL	AV. TOCANTINS, N. 1101, SALAS 103 E 104 - SHOPPING PIGALLE, CENTRO. TELEFONE: (64) 3564-1147	NÃO	107,6	R\$32.194,68
10	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	CARTÓRIO ELEITORAL	QUADRA 64, LOTE 14, CENTRO. TELEFONE: (61) 3626- 3356	NÃO	183,38	R\$27.415,92
TOTAL	-	-	-	-	3.346,09 m²	R\$1.290.627,88

Quanto às obras de construção de sedes cartorárias, em decorrência da aprovação da Emenda Constitucional n.º 95/2016, novo Regime Fiscal, os investimentos direcionados à infraestrutura ficaram limitados às obras emergenciais ou àquelas que representem no futuro redução dos custos com manutenção.

PLANO PLURIANUAL – PPA

O PPA 2016-2019 integra um projeto nacional de desenvolvimento que vem se consolidando há mais de uma década e que concilia o crescimento econômico com a distribuição da renda e a inclusão social. O novo Plano Plurianual traz inovações que dão sequência ao processo permanente de aperfeiçoamento metodológico do planejamento no governo federal.

A estratégia de direcionar a atuação do Estado na promoção de um modelo inclusivo de desenvolvimento, com foco na qualidade dos serviços públicos e no equilíbrio econômico, está estruturado em duas dimensões: a estratégica e a tática. A estratégica é composta pelos eixos e diretrizes estratégicas; o tático, pelos 54 programas temáticos e os programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado, nestes está incluído o Programa: Gestão do Processo Eleitoral.

DECLARAÇÃO DA POLÍTICA IMOBILIÁRIA

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, mediante Portaria PRES nº 94 de 02/04/2018, implementa formalmente a sua POLÍTICA IMOBILIÁRIA, que direcionará o processo de ocupação imobiliária no âmbito deste Regional, estabelecendo as diretrizes para a elaboração e atualização do Plano de Obras Institucional, sendo assumido como regra, o compartilhamento de suas unidades de primeiro grau de jurisdição, com órgãos da Administração Pública, bem como o planejamento de ações tendentes a prover a manutenção preventiva e adequada para os imóveis da União sob sua responsabilidade, a fim de evitar a degradação precoce e custos extraordinários com intervenções de maior porte.

Atualmente, estão instalados 27(vinte e sete) postos de atendimento e 34(trinta e quatro) Cartórios Eleitorais em imóveis compartilhados, via termo de cessão de uso com o TJ-GO, 10(dez) Cartórios/Fóruns Eleitorais em imóveis locados, um Cartório Eleitoral em imóvel cedido pela prefeitura local e os outros 35(trinta e cinco), instalados em sedes próprias. Destaque-se que é primordial permitir o bom atendimento ao cidadão, e a melhoria da prestação jurisdicional e o adequado processo eleitoral.

Quanto à infraestrutura, deverão ser providenciados recursos materiais e tecnológicos (instalações, mobiliários e equipamentos de informática) que permitam o melhor desempenho das Unidades, garantindo, assim, condições de saúde e segurança aos magistrados e servidores, bem como a integridade e a manutenção dos sistemas. As melhorias contribuem para o aumento da produtividade, porquanto facilitam o desenvolvimento do trabalho das partes interessadas pelos serviços prestados pelo Tribunal.

Deve-se observar, principalmente, a acessibilidade, atendendo às normas aplicáveis, em consonância com a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão integrante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e em obediência à Lei nº 10.048/2000 e ao Decreto nº 6949/2009¹.

Conforme estabelece a Resolução nº 114/2011, do Conselho Nacional de Justiça, devem ser consideradas as diretrizes e critérios para a racionalização dos recursos orçamentários, com vista ao atendimento e ao interesse primário da atividade jurisdicional definidas no Plano de Obras.

¹ A Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão integrante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, traz a seguinte definição sobre acessibilidade "Acessibilidade é um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Deve estar presente nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação e comunicação, inclusive nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como em outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na cidade como no campo".

Ressalte-se que a Resolução TSE nº 23.544/2017, que atualizou a Resolução nº 23.369/2011, dispõe sobre a elaboração de plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral, determina em seu art. 1º, a obrigatoriedade da elaboração do aludido plano, com aprovação pelo Pleno e a comunicação ao Tribunal Superior Eleitoral, com observância à lista de priorização das obras de reforma, de acordo com o índice de criticidade.

Outro elemento de extrema relevância é o custo de manutenção. Dada a importância do tema e seus impactos financeiros, o TSE enviou o Ofício-Circular DG nº 5622, de 24/11/2014, com orientações gerais pertinentes à ocupação imobiliária no âmbito da Justiça Eleitoral, das quais, a anteposição da utilização de imóveis cedidos, em regime de condomínio ou alugados ao planejamento para a construção de novas unidades.

Sobre as despesas básicas para funcionamento dos imóveis, tais como: limpeza e conservação, água e esgoto, energia elétrica, manutenção predial e vigilância, a mesma orientação informa que os custos dos imóveis locados e próprios equivalem respectivamente, a seis e dezoito vezes os custos dos imóveis cedidos.

Por fim, destaca-se que o Plano de Obras 2018-2020 atenderá as reformas em ordem de prioridade, considerando as restrições impostas, a observância ao art. 1º, § 1º e 2º da Portaria n. 94/2018 –PRES, o cenário orçamentário e a capacidade operacional deste Regional.

Todas as obras de reformas do Tribunal estão organizadas por ordem de prioridade, segundo os critérios e ponderações descritos no Sistema de Avaliação e Priorização de Obras e Reformas (Anexos I e II deste Plano), que relaciona as obras de reformas necessárias à prestação jurisdicional, agrupadas em ordem decrescente de prioridade.

O Sistema de Avaliação e Priorização de Obras de Reformas tem por objetivo definir a indicação do grau de prioridade a partir da pontuação dos dados relativos às características físicas do imóvel constantes nas planilhas, com os critérios de pontuação e ponderação. A planilha de priorização contempla fatores de classificação para construções, por pontuação, da estrutura física e situação de ocupação do imóvel, levando em consideração as informações prestadas pelos Cartórios Eleitorais, e:

- a) Estado de conservação;
- b) Riscos aos usuários;
- c) Funcionalidade e acessibilidade;

A avaliação quanto às condições físicas do imóvel leva em consideração:

- Cobertura
- Instalações elétricas;
- Instalações hidráulicas;
- Acabamentos (piso, parede, teto, fachada, esquadrias, entre outros);
- Segurança (grades, gradil, alarme, prevenção e combate a incêndio e congêneres);
- Funcionalidade (setorização e articulação dos espaços);
- Condições de ergonomia, higiene e salubridade;
- Instalações de telecomunicações.

A atualização da Tabela de Priorização de Obras de Reformas, no que se refere às condições físicas dos imóveis, é precedida de inspeção predial a ser realizada por profissionais com formação técnica nas áreas de engenharia e arquitetura, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

A prioridade na execução das obras de reformas observou a ordem decrescente do total obtido a partir da soma dos critérios apurados, conforme levantamento apresentado no Anexo I, destaque-se que, em caso de empate de pontuação, as obras de reformas de menor custo terão precedência na priorização.

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE

Esse Plano de Obras deverá ser atualizado oportunamente para a inclusão da obra de construção da nova sede do TRE-GO, após regularização da documentação do terreno, inclusive quanto à definição dos limites e confrontações do mesmo, e desmembramento para oficialização da posse junto ao Patrimônio da União.

Anexo I

Avaliação do estado dos imóveis próprios que abrigam os Cartórios Eleitorais do Interior, pontuados por seis critérios, a saber:

1. Estado de conservação;

2. Risco ao usuário;
3. Previsão de desocupação;
4. Devolução ao cedente;
5. Funcionalidade e acessibilidade;
6. Análise do espaço atual em relação aos referenciais de área indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Avaliação do Imóvel Atual						
Identificação do imóvel						Pontuação
Critérios	Escala de Valorização					
Estado de Conservação	Bom	Regular		Ruim		
	0	1		3		
Risco aos Usuários	Não	Sim		Condenado Defesa Civil		
	0	1		3		
Previsão de Desocupação Planejada	2014	2015	2016	2017	2018	
	Não Preencher					
Solicitação de devolução ao Cedente	Sim			Não		
	1			0		
Funcionalidade e Acessibilidade	Adequado			Inadequado		
	0			0,5		
Disponibilidade do espaço atual em relação aso referenciais de área indicada pelo Conselho Nacional de Justiça	Adequado			Inadequado		
	Não Preencher			0,5		
TOTAL						

Anexo II

Avaliação do projeto das obras de reformas, pontuadas por sete critérios:

7. Eleitorado local;

8. Número de municípios atendidos;
9. Alinhamento à política estratégica do Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios;
10. Cartórios ou Atendimento ao eleitor;
11. Depósito de urnas;
12. Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão da estrutura física;
13. Movimentação processual e;
14. Sustentabilidade.

Considerando que os projetos dos Cartórios Eleitorais são idênticos para todos os municípios, as diferenças de pontuação devem-se, exclusivamente, ao número de eleitores e de municípios atendidos pela Zona Eleitoral.

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE OBRA											
Identificação do imóvel											Pontuação
Critérios	Escala de Valorização										
Número de Eleitores até	25.000		50.000	75.000	125.000		200.000	400.000	>400.000		
	0		0,25	0,5	0,75		1	1,5	2		
Municípios Atendidos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	0,0	0,2	0,4	0,6	0,8	1,0	1,2	1,4	1,7	2	
Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis próprios por cedidos ou locados	Sim					Não					
	1					0					
Cartórios ou Atendimento ao eleitor	Sim					Não					
	2,5					0					
Depósito de Urnas	Sim					Não					
	1					0					
Alinhamento á política estratégica de concentração ou dispersão de sua estrutura física	Sim					Não					
	0,5					0					
Movimentação processual	Adequado					Inadequado					
	0,5					0					
Sustentabilidade	Sim					Não					
	0,5					0					
TOTAL											

Anexo III

RANQUEAMENTO REFORMAS

Ranqueamento final por ordem de prioridades para as Reformas das Sedes Cartorárias já construídas

Somatório dos resultados dos Anexos I e II:

1	Rio Verde	30 e 140	2002	3,5	4,7	8,2
2	Jataí	18	2003	3,5	4,65	8,15
3	Luziania	19	2002	3,5	4,55	8,05
4	Formosa	11	2006	3,5	4,45	7,95
5	Valparaíso	33	2007	3,5	4,25	7,75
6	São Domingos	47	2003	3,5	3,9	7,4
7	Aparecida de Goiânia	119, 132 e 145	2002	1,5	5,2	6,7
8	Palmeiras de Goiás	20	2003	1,5	4,15	5,65

Das 35 (trinta e cinco) sedes próprias dos Cartórios Eleitorais do interior do Estado de Goiás, foram escolhidas apenas 8 (oito) por conta da capacidade estimada de três reformas por ano e também pelo fato de muitos cartórios estarem em bom estado de conservação necessitando apenas de intervenções de menor porte que serão realizadas por meio de contrato de conservação sob responsabilidade da Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos (SEMSE), subordinada a Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura (CEIN)

Por fim, ressalta-se que os Anexos IV e V da Resolução TSE nº 23.544, de 18 de dezembro de 2017, são de utilização exclusiva de obras de construção de novos projetos, e não representam, neste momento, o direcionamento estratégico proposto.

ANEXO I

RESOLUÇÃO TRE/GO Nº 278/2018

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS: ATIVIDADE-MEIO

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES

01 APERFEIÇOAMENTO E GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO)

Esta função compreende as atividades relacionadas à estruturação e organização interna do TRE/GO, além das relações internas entre as próprias dependências administrativas do Órgão, e das relações externas entre o Tribunal e outras instituições.

01.01 Elaboração de normas e regulamentação administrativa (Atividade)

Abrange as atividades de elaboração de atos administrativos, tais como regulamentos, regimentos, resoluções, portarias, etc.

01.02 Planejamento, modernização e reforma administrativa (Atividade)

Inserem-se aqui os documentos relacionados ao desenvolvimento do aparelho burocrático-estatal do TRE/GO. São documentos que resultam da necessidade de otimização e racionalização de métodos, rotinas de trabalho, procedimentos administrativos, reestruturação administrativa, estabelecimento de diretrizes e planejamento geral dos serviços, com vistas ao aprimoramento das funções administrativas do Tribunal.

01.03 Organização de eventos e cerimônias oficiais (Atividade)

Trata-se de atividade necessária à realização dos eventos sociais internos promovidos pelo TRE/GO, e representações nos eventos sociais externos promovidos por outras instituições.

01.04 Relações administrativas gerais (Atividade)

Os documentos gerados por esta atividade são frutos das relações internas estabelecidas entre as unidades administrativas do TRE/GO, com vistas à realização de objetivos globais que repercutam para além da própria dependência.

01.05 Comunicação administrativa (Atividade)

É a atividade necessária para a cientificação geral de atos, eventos administrativos e outras informações de interesse interno geral.